



AVISO DE DISPENSA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DIRETA Nº 013/2024

ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, através do Art. 18, VIII da Lei Municipal nº 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min do 3º (terceiro) dia útil, através do E-mail: licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site www.conceicaodemacabu.rj.leg.br. Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos para copa, cozinha, limpeza e higiene visando a conservação, limpeza, suporte e apoio na consecução dos serviços administrativos realizados por esta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conceição de Macabu-RJ, 03 de abril de 2024.

Wilson Lourenço da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nathalia Silveira Braga
Presidente
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DIRETA Nº 013/2024
EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos para copa, cozinha, limpeza e higiene visando a conservação, limpeza, suporte e apoio na consecução dos serviços administrativos realizados por esta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente as informações constantes no presente, não podendo ser realizada qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.

1.2. Reserva-se à Fiscalização o direito de rejeitar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for rejeitado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos neste Termo.

2. CONTRATAÇÃO Dispensa de Licitação Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

2.1. A contratação será por meio de Dispensa de Licitação Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

2.2. O tipo de contratação é o menor preço unitário.

2.3. A adjudicação será por item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente dispensa visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para copa, cozinha, limpeza e higiene visando a conservação, limpeza, suporte e apoio na consecução dos serviços administrativos realizados por esta Câmara Municipal. Faz-se necessária a presente aquisição em vista de oferecer um ambiente agradável, que apresente suporte e qualidade, para os funcionários e parlamentares, assim como para os municípios e autoridades em visita ao órgão legislativo, considerando ainda a necessidade de dar continuidade ao abastecimento desses gêneros alimentícios em decorrência do encerramento do antecessor contrato de fornecimento.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 21.587,17 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência para fornecimento do objeto a ser contratado é de 12 (doze) meses.



5.2 O início da execução do objeto contrato será de imediato, após a assinatura do respectivo contrato e/ou emissão da Nota de Empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Função	01 – LEGISLATIVO
Ficha	07 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub função	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Ative	2806 – MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Conta	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, com torrefação média. embalado à vácuo em pacotes de 500 g. predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 cob, ausência de grãos pretos ou fermentados. produto com validade de 12 meses. com selo de pureza abic, nota superior a 6 na escala sensorial programa de qualidade do café (qg qualidade global), laudo físico microbiológico, microscópico e organoleptico de acordo com a legislação vigente.	UND.	220
2	açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 kg, composição de cana-de-açúcar, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses.	UND.	55
3	coador de papel nº 103 – caixa com 30 unidades	CX	50
4	copo descartável com capacidade de 200ml, cx com 2.500 copos	CX	15
5	fósforo longo 9,5cm modelo gigante 50 unid., com selo de segurança do imetro, conforme portaria nº 641/12. Cx com 10 und.	CX	10
6	guardanapo de papel, folha dupla, material 100% celulose, tamanho mínimo largura 33x33 cm, cor branca, embalagem com 50 unidades.	PCT	50
7	adoçante líquido à base de sucralose, frasco de 75	UND.	30



	ml, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.		
8	álcool etílico hidratado líquido 70° em gel- 01 litro	UND.	100
9	álcool etílico e hidratado 46°. embalagem com 1 litro	UND.	50
10	pano multiuso rolo antibacteriana 70% viscose, 30 % poliéster, 300 mts com picote tamanho mínimo medindo (30 x 50 cm) com gramatura 40 g/m	ROLO	10
11	pano de chão tamanho mínimo 70x50 alvejado – branco	UND.	30
12	pano de prato tamanho mínimo 36x61 aproximadamente.	UND.	10
13	luva de látex amarela forrada-tamanho G	PAR	5
14	lustra móveis, embalagem contendo 200 ml marca referencia: poliflor ou de qualidade equivalente, similar ou superior , com fragrância de lavanda.	UND.	30
15	limpa vidros com álcool, contendo 500 ml, com pulverizador	UND.	30
16	inseticida aerossol base água, sem cheiro– proteção multiinsetos, contendo no mínimo 300 ml.	UND.	15
17	flanela 100% algodão com bordas chuleadas, tamanho mínimo medindo 38 x 58cm.	UND.	30
18	esponja de limpeza – dupla face (sendo um lado em fibra sintética com abrasivo e outro com espuma de poliuretano com agente antibacteriana.	UND.	30
19	esponja de aço fino para limpeza geral. pacote de 60 gramas.	UND.	12
20	detergente líquido biodegradável, com glicerina, com tecnologia anti-odor e sem agredir as mãos – frasco com 500ml– neutro.	UND.	100
21	desinfetante líquido 1l – fragrância floral e lavanda. com rendimento mínimo de 100ml do produto para 3l de água.	UND.	60
22	aromatizador de ambientes, tipo aerosol, aroma lavanda, biodegradável, para uso geral. volume mínimo de 360 ml	UND.	220
23	água sanitária 5l, com função alvejante, desinfetante e bactericida, com bico dosador,	UND.	55
24	papel higiênico folha branca, dupla, neutra, super macio, tamanho mínimo 30 metros; pacote com 12 unidades.	PCT	50
25	papel toalha interfolha folhas duplas, cor extra branca, com 2 dobras, 100% fibra de celulose virgem, biodegradável, alto poder de absorção, embalagem contendo 1000 folhas.	PCT	15
26	vassoura de piaçava – com base de madeira tamanho mínimo 120 cm	UND.	05
27	saco de lixo preto 40 litros reforçado, com padrão abnt de qualidade, pacote com 100 unidades.	PCT	30
28	saco de lixo preto reforçado; capacidade 100 litros; que suporte no mínimo 20 kg de peso; com padrão	PCT	72



	abnt de qualidade; pacote com 100 unidades.		
29	sabão em pó multiuso – biodegradável concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de 1kg	UND.	50
30	Garfo refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, pacote com 50 unidades	PCT	10
31	Prato sobremesa descartável confeccionado em plástico da cor branca, medindo 15cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	PCT	50
32	Papel toalha multiuso, branco, folha dupla, tamanho mínimo medindo 19x22 pacote com 02 rolos (50 folhas cada)	PCT	48
33	Aromatizante de ambiente (essência), 120 ml, rendimento 10 gotas por litro de água, Princípio Ativo: Cineol Composição: Alfapineno, Limoneno, Globulol	UND	48
34	limpador multiuso doméstico, tipo líquido, composto de princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água, e outras substâncias permitidas, embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, 500ml	UND	48
35	Tira manchas multiuso, sem cloro, Ingredientes Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, peróxido de hidrogênio, sequestrante, antiespumante, corante, fragrância e água, embalagem 1,5 litros	UND	12
36	sabonete líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez ph neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 05 litros empilhável	UND	12
37	Pá de lixo em plástico, cabo em madeira com tamanho mínimo de 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.	UND	06

7.1. Os materiais/produtos especificados neste pedido foram estimados para o consumo em 12 (doze) meses.

7.2. A técnica quantitativa foi estimada com base da última contratação realizada, através do Processo Administrativo nº 018/2023, Dispensa Direta nº 012/2023.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO



8.1. Os materiais deverão estar lacrados e limpos, assim como possuírem o selo de qualidade da ABNT/ANVISA. A validade dos materiais deverão ter no mínimo 06 (seis) meses de validade a contar da data de entrega, salvo itens com validade superior exigida na descrição contida do item 7.

8.2. Os materiais/produtos objetos deste deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, situada à Praça Dr José Bonifácio Tassara, 113, Centro, Conceição de Macabu-RJ.

8.3. Os materiais/produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a protege-los da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor. A descarga do material será de responsabilidade da contratada.

9. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

DISCRIMI NAÇÃO	TOTAL DO ITEM	UNID.	12 MÊS													
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS		
01. Café em pó homogêneo, torrado e moído	3.614,60	%	R\$	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
02 Açúcar cristal	1.124,20	%	R\$	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
03 Coador de papel nº 103	220,00	%	R\$	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33

09	08	07		06		05		04	
etílico e hidratado	Álcool 70º	adoçante líquido		Guardanapo de papel		Fósforo longo		Copo descartável 200ml	
313,00	654,00	244,20		191,50		55,00		1.824,00	
%	R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33
8,33	54,50	20,35	8,33	15,96	8,33	4,58	8,33	152,00	8,33

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/


 Marjorie A. Carvalho
 Secretária Geral
 Portaria 03/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU



14		13		12		11		10	
Lustra móveis 200ml		Luva de látex		Pano de prato 36x61		Pano de chão 70x50 alveolato		Pano multiuso rolo	
225,90		96,80		51,10		195,30		667,50	
R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
18,82	8,33	8,07	8,33	4,25	8,33	16,27	8,33	55,62	8,33
18,82	8,33	8,07	8,33	4,25	8,33	16,27	8,33	55,62	8,33
18,82	8,33	8,07	8,33	4,25	8,33	16,27	8,33	55,62	8,33
18,82	8,33	8,07	8,33	4,25	8,33	16,27	8,33	55,62	8,33
18,82	8,33	8,07	8,33	4,25	8,33	16,27	8,33	55,62	8,33
18,82	8,33	8,07	8,33	4,25	8,33	16,27	8,33	55,62	8,33
18,82	8,33	8,07	8,33	4,25	8,33	16,27	8,33	55,62	8,33
18,82	8,33	8,07	8,33	4,25	8,33	16,27	8,33	55,62	8,33
18,82	8,33	8,07	8,33	4,25	8,33	16,27	8,33	55,62	8,33
18,82	8,33	8,07	8,33	4,25	8,33	16,27	8,33	55,62	8,33
18,82	8,33	8,07	8,33	4,25	8,33	16,27	8,33	55,62	8,33

Wesley A. Carvalho
Secretaria Geral
Fonema 6542023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

19		18		17		16		15	
Esponja de aço		Esponja de limpeza dupla face		Flanela 100% algodão		Inseticida aerossol		Limpa vidros com álcool	
R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
32,28		81,60		110,40		141,60		233,10	
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33
2,69	8,33	6,80	8,33	9,20	8,33	11,79	8,33	19,42	8,33

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaoдемacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

https://www.conceicaoдемacabu.rj.leg.br/

Mary Juliana de Azevedo
Secretaria Geral
Portaria 03/2023



24		23		22		21		20	
Papel higiênico		Água sanitária 5litros		Aromatizador de ambientes		Desinfetante líquido 1litro		Detergente líquido hiendocradável	
744,00		601,15		2.211,00		499,8		205,00	
R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
62,00	8,33	50,09	8,33	184,25	8,33	41,65	8,33	17,08	8,33
62,00	8,33	50,09	8,33	184,25	8,33	41,65	8,33	17,08	8,33
62,00	8,33	50,09	8,33	184,25	8,33	41,65	8,33	17,08	8,33
62,00	8,33	50,09	8,33	184,25	8,33	41,65	8,33	17,08	8,33
62,00	8,33	50,09	8,33	184,25	8,33	41,65	8,33	17,08	8,33
62,00	8,33	50,09	8,33	184,25	8,33	41,65	8,33	17,08	8,33
62,00	8,33	50,09	8,33	184,25	8,33	41,65	8,33	17,08	8,33
62,00	8,33	50,09	8,33	184,25	8,33	41,65	8,33	17,08	8,33
62,00	8,33	50,09	8,33	184,25	8,33	41,65	8,33	17,08	8,33
62,00	8,33	50,09	8,33	184,25	8,33	41,65	8,33	17,08	8,33



29		28		27		26		25	
Sabão em pó multiuso		Saco de lixo preto 100 litros		Saco de lixo preto 40 litros		Vassoura de piaçava		Papel toalha interfolhada	
R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
513,50		3.824,64		1.032,00		80,30		207,30	
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33
42,79	8,33	318,72	8,33	86,00	8,33	16,05	20	17,28	8,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

34	33		32		31		30		
	Limpador multiuso	Aromatizante de ambiente	Papel toalha multiuso	Prato sobremesa descartável	Garfo refeição descartável	R\$	%	R\$	%
	260,16	348,96	210,24	139,50	42,00				
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$			R\$	%
	21,68	29,08	17,52	11,62	3,50		8,33	3,50	8,33
	21,68	29,08	17,52	11,62	3,50		8,33	3,50	8,33
	21,68	29,08	17,52	11,62	3,50		8,33	3,50	8,33
	21,68	29,08	17,52	11,62	3,50		8,33	3,50	8,33
	21,68	29,08	17,52	11,62	3,50		8,33	3,50	8,33
	21,68	29,08	17,52	11,62	3,50		8,33	3,50	8,33
	21,68	29,08	17,52	11,62	3,50		8,33	3,50	8,33
	21,68	29,08	17,52	11,62	3,50		8,33	3,50	8,33
	21,68	29,08	17,52	11,62	3,50		8,33	3,50	8,33
	21,68	29,08	17,52	11,62	3,50		8,33	3,50	8,33
	21,68	29,08	17,52	11,62	3,50		8,33	3,50	8,33



37	Pá de lixo em pláastico	69,18		%	8,33	R\$	5,76	8,33	R\$	24,61	8,33	R\$	18,92	8,33
		R\$	5,76											
36	Sabonete líquido	295,32		%	8,33	R\$	24,61	8,33	R\$	24,61	8,33	R\$	18,92	8,33
		R\$	24,61											
35	Tira mancha multiuso	227,04		%	8,33	R\$	18,92	8,33	R\$	18,92	8,33	R\$	18,92	8,33
		R\$	18,92											

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Entregues as mercadorias e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10(dez) dias efetue a conferência em consonância ao Termo de Referência, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços, observando a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2. Constatado qualquer irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 5(cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. Após a troca, e verificada a conformidade das mercadorias na forma do item 7, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.

10.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal pelos fiscais nomeados no subitem 15.1 com assinatura sobre carimbo e visada pelo Gestor do Contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉️ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎️ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Mary Janny A. Carvalho
Secretaria Geral
Portaria 03/2023



11.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu, em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

11.2. Não será admitida pela Contratada a extinção do contrato ou a sua suspensão em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o a mesma tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído, conforme inciso I, parágrafo 3º do art. 137 da Lei 14.133/2021.

11.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o produto, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.



- i) Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Conceição de Macabu em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Conceição de Macabu a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos produtos que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens a Câmara e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato a Câmara e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.
- q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os produtos considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- r) Requerer a exclusão da Câmara de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- t) A Câmara não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os produtos ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

14. FORMA E CRITÉROS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

14.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada do e-mail: licitacao@conceicaoodemacabu.rj.leg.br

14.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



14.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

14.12.1. A documentação relativa à capacidade jurídica consistirá em:

14.12.1.1. Cédula de Identidade, ou;

14.12.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

14.12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

14.12.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício, ou;

14.12.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.12.2. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

14.12.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado produtos iguais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento. Não será obrigatória a comprovação de características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, evitando assim restringir o caráter competitivo.

14.12.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

14.12.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica. Não será causa de inabilitação do participante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;



14.12.3.1.1. Para os fornecedores sediadas na cidade de Conceição de Macabu, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

14.12.3.1.2. Os fornecedores sediados em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou de execução patrimonial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca.

14.12.3.1.3. As Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado sede do fornecedor que tenham abrangência de todos os Cartórios ou Ofícios, ficam dispensadas as comprovações por meio da Declaração na forma do subitem 14.12.3.1.2 do Termo de Referência.

14.12.4. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

14.12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

14.12.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

14.12.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

14.12.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do fornecedor;

14.12.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

14.12.4.5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.

14.12.4.5.2. Para as empresas com sede no Município de Conceição de Macabu, a regularidade com a Fazenda Municipal será realizada através da apresentação das Certidões de Tributos Mobiliária (ISS e Taxas).

14.12.4.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

14.12.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.



14.12.4.8. As provas de inscrição previstas nos subitens 14.12.4.3, 14.12.4.4, 14.12.4.5 e 14.12.4.7 poderão ser confirmadas através das apresentações das Certidões Negativas e/ou Positivas com efeitos de Negativa.

14.12.5 – Documentos Complementares

14.12.5.1 – Declaração formal assinada pelo representante legal do fornecedor em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma que dispõe o art. 10 do Decreto nº 18345 e seu anexo, **conforme modelo de Declaração da Câmara - ANEXO I.**

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Caberá ao Gestor do Contrato, designado na Portaria 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação.

- Mary Jeanny Arraiol Carvalho, Secretária Geral.

15.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, designada na Portaria 064/2023, de 13 de julho de 2023, formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato:

Ana Aparecida Neves França Couto Mat.: 018/C Receptionista	
Vera Lúcia Buzzi Donato Sancho Mat.: 021/C Auxiliar de Serviços Gerais	FÉRIAS
Maiara dos Santos de Souza Port.: 002/2023 Assessora da Presidência	
Pablo Madureira Pereira Mat.: 051/C Chefe do Setor de Serviços Gerais	

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais combinações legais.

16.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente contratação, o contratado ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Contratante, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) ano dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, até o limite de 30% (trinta por cento) quando não se comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido;

c) suspensão temporária, por um prazo não superior a 03 (três) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo a 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

16.4. A aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

16.5. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6. Além das multas que serão aplicadas a inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

16.7. As multas são independentes e as aplicações de uma não excluem a aplicação das outras.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será exigida a garantia contratual, pois o objeto não é de grande complexidade.



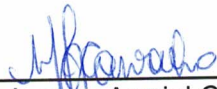
18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas nos instrumentos constantes do processo administrativo nº 002/2024, vinculando os agentes públicos e aos participantes deste procedimento, para todos os fins.

18.2. Fica vinculada à proposta do fornecedor vencedor a esse Termo de Referência;

Conceição de Macabu/RJ, 03 de abril de 2024.


Elaborado por



Mary Jeanny Arraiol Carvalho
Secretária Geral
Port. Nº 003/2023

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Nathália Silveira Braga
Presidente



Nathalia Silveira Braga
Presidente da Câmara

ANEXOS:

01 – DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO COM MENORES

02 – PROPOSTA



ANEXO I
DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO COM MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
_____, o (a) portador (a) da Carteira de
identidade n.º _____ e CPF n.º
_____, interessada em participar da Dispensa de Licitação n.º
_____/_____, da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **DECLARA** para fins do disposto
no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º 9.954,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome da Empresa
Responsável legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Favor preencher em papel timbrado do fornecedor, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da contratada.

Mary Jeanny A. Carvalho
Secretária Geral
Portaria 03/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DIRETA ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 Nº 013/2024

EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição Completa do Material/Serviço/Obra	UND	QTD	Critério de Aceitabilidade		PROPOSTA	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, com torrefação média, embalado à vácuo em pacotes de 500 g, predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 cob, ausência de grãos pretos ou fermentados. produto com validade de 12 meses, com selo de pureza abic, nota superior a 6 na escala sensorial programa de qualidade do café (qg qualidade global), laudo físico microbiológico, microscópico e organoléptico de acordo com a legislação vigente.	UND.	220	R\$ 15,95	R\$ 3.509,00		
2	açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 kg, composição de cana-de-açúcar, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses.	UND.	55	R\$ 20,44	R\$ 1.124,20		
3	coador de papel nº 103 – caixa com 30 unidades	CX	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00		
4	copo descartável com capacidade de 200ml, cx com 2.500 copos	CX	15	R\$ 132,28	R\$ 1.984,20		
5	fósforo longo 9,5cm modelo gigante 50 unid., com selo de segurança do imetro, conforme portaria nº 641/12. Cx com 10 und.	CX	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00		
6	guardanapo de papel, folha dupla, material 100% celulose, tamanho mínimo largura 33x33 cm, cor branca, embalagem com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50		
7	adoçante líquido à base de sucralose, frasco de 75 ml, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UND.	30	R\$ 8,14	R\$ 244,20		
8	álcool etílico hidratado líquido 70º em gel- 01 litro	UND.	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00		
9	álcool etílico e hidratado 46º. embalagem com 1 litro	UND.	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00		
10	pano multiuso rolo antibacteriana 70% viscosa, 30 % poliéster, 300 mts com picote tamanho mínimo medindo (30 x 50 cm) com gramatura 40 g/m	ROLO	10	R\$ 66,75	R\$ 667,50		
11	pano de chão tamanho mínimo 70x50 alvejado – branco	UND.	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00		
12	pano de prato tamanho mínimo 36x61 aproximadamente.	UND.	10	R\$ 5,56	R\$ 55,60		
13	luva de látex amarela torrada-tamanho G	PAR	5	R\$ 19,36	R\$ 96,80		
14	lustra móveis, embalagem contendo 200 ml marca referência: poliflor ou de qualidade equivalente, similar ou superior, com fragrância de lavanda.	UND.	30	R\$ 8,02	R\$ 240,60		
15	limpa vidros com álcool, contendo 500 ml, com pulverizador	UND.	30	R\$ 7,77	R\$ 233,10		
16	inseticida aerossol base água, sem cheiro– proteção multiinsetos, contendo no mínimo 300 ml.	UND.	15	R\$ 9,44	R\$ 141,60		
17	flanela 100% algodão com bordas chuleadas, tamanho mínimo medindo 38 x 58cm.	UND.	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40		
18	esponja de limpeza – dupla face (sendo um lado em fibra sintética com abrasivo e outro com espuma de poliuretano com agente antibacteriana.	UND.	30	R\$ 2,72	R\$ 81,60		
19	esponja de aço fino para limpeza geral. pacote de 60 gramas.	UND.	12	R\$ 2,69	R\$ 32,28		

PROC. Nº 002/2024

FLS.: _____ ASS. _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PODER LEGISLATIVO


DISPENSA DIRETA ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 Nº 013/2024

EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição Completa do Material/Serviço/Obra	UND	QTD	Critério de Aceitabilidade		PROPOSTA		
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20	detergente líquido biodegradável, com glicerina, com tecnologia anti-odor e sem agredir as mãos – frasco com 500ml – neutro.	UND.	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00			
21	desinfetante líquido 1l – fragrância floral e lavanda. com rendimento mínimo de 100ml do produto para 3l de água.	UND.	60	R\$ 8,33	R\$ 499,80			
22	aromatizador de ambientes, tipo aerosol, aroma lavanda, biodegradável, para uso geral. volume mínimo de 360 ml	UND.	220	R\$ 10,05	R\$ 2.211,00			
23	água sanitária 5l, com função alvejante, desinfetante e bactericida, com bico dosador.	UND.	55	R\$ 10,93	R\$ 601,15			
24	papel higiênico folha branca, dupla, neutra, super macio, tamanho mínimo 30 metros; pacote com 12 unidades.	PCT	50	R\$ 14,88	R\$ 744,00			
25	papel toalha interfólia folhas duplas, cor extra branca, com 2 dobras, 100% fibra de celulose virgem, biodegradável, alto poder de absorção, embalagem contendo 1000 folhas.	PCT	15	R\$ 13,82	R\$ 207,30			
26	vassoura de piaçava – com base de madeira tamanho mínimo 120 cm	UND.	5	R\$ 17,52	R\$ 87,60			
27	saco de lixo preto 40 litros reforçado, com padrão abnt de qualidade, pacote com 100 unidades.	PCT	30	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00			
28	saco de lixo preto reforçado; capacidade 100 litros; que suporte no mínimo 20 kg de peso; com padrão abnt de qualidade; pacote com 100 unidades.	PCT	72	R\$ 53,12	R\$ 3.824,64			
29	sabão em pó multiuso – biodegradável concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquilbenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de 1kg	UND.	50	R\$ 10,27	R\$ 513,50			
30	Garfo refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, pacote com 50 unidades	PCT	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00			
31	Prato sobremesa descartável confeccionado em plástico da cor branca, medindo 15cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	PCT	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50			
32	Papel toalha multiuso, branco, folha dupla, tamanho mínimo medindo 19x22 pacote com 02 rolos (50 folhas cada)	PCT	48	R\$ 4,38	R\$ 210,24			
33	Aromatizante de ambiente (essência), 120 ml, rendimento 10 gotas por litro de água, Princípio Ativo: Cineol Composição: Alfapineno, Limoneno, Globulol	UND	48	R\$ 7,27	R\$ 348,96			
34	limpador multiuso doméstico, tipo líquido, composto de princípio ativo: alquili benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água, e outras substâncias permitidas, embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top. 500ml	UND	48	R\$ 5,77	R\$ 276,96			


Secretaria Geral
Portaria 05/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PODER LEGISLATIVO

PROC. Nº 002/2024

FLS.: _____ ASS. _____

DISPENSA DIRETA ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 Nº 013/2024

EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição Completa do Material/Serviço/Obra	UND	QTD	Critério de Aceitabilidade		PROPOSTA		
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
35	Tira manchas multiuso, sem cloro, Ingredientes Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, peróxido de hidrogênio, sequestrante, antiespumante, corante, fragrância e água, embalagem 1,5 litros	UND	12	R\$ 18,92	R\$ 227,04			
36	sabonete líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor arva doce, acidez ph neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 05 litros empilhável	UND	12	R\$ 26,21	R\$ 314,52			
37	Pá de lixo em plástico, cabo em madeira com tamanho mínimo 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.	UND	6	R\$ 11,18	R\$ 67,08			
				Valor Total	R\$ 21.728,87			

VALOR POR EXTENSO

R\$

OBS:

Espaço reservado a Licitante (carimbo e assinatura)

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - CMCM

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

ESTADO:

Jeanny A. Carvalho
Secretária Geral
Portaria 03/2023